



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 22 de outubro de 2018 OBJP - Nº 559- Ano IV

## PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

**Portaria SME Nº 05/2018 de 4 de outubro de 2018.**

“Dispõe sobre: Substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, SÉRGIO FERREIRA e a Secretária da Educação Joelma Maria Silva Silveira, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º A composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) passa, em virtude de substituição de membros, a vigorar com a seguinte formação:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Gabriela Souza Navarro  
RG. nº 50.407.906-2 CPF nº 390.978.988-97

Suplente: Kelly Aparecida de Morais Roque

RG. nº 44.828.025-5 CPF nº 381.819.338-00

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Luciana Aparecida Ramos Fanti

RG. nº 20.487.906-1 CPF nº

101.407.108-92

Suplente: Sandra Maria das Neves

RG. nº 32.267.182-6 CPF nº

157.966.908-50

Titular: Cirleide Matos Xavier Oliveira

RG. nº 23.102.121-5 CPF nº

168.113.898-00

Suplente: Monica Miguel

RG. nº 29.472.616-0 CPF nº

258.710.178-60

III – Representantes dos pais de alunos:

Titular: Ricardo Bueno Tavares

RG. nº 41.159.737-1 CPF nº

347.367.998-46

Suplente: Felipe Hernandes Borelli

RG. nº 47.474.769-4 CPF nº

230.784.478-39

Titular: Priscila Gimenez Poscai Barbosa

RG. nº 27.130.963-5 CPF nº

299.176.918-12

Suplente: Daiana Milena Burim Silveira

RG. nº 47.351.586-6 CPF nº

396.784.608-31

IV – Representantes das entidades civis:

Titular: Zuleide dos Santos Sousa

RG. nº 14.938.992-9 CPF nº

146.240.188-00

Suplente: Janilta Maria de Almeida

RG. nº 32.990.673-2 CPF nº

264.809.098-36

Titular: Maria Aparecida de Almeida Bueno

RG. nº 11.891.454-6 CPF nº

264.604.098-97

Suplente: Maria Helena Aparecida Pinheiro Barbosa

RG. nº 24.395.390-2 CPF nº

136.693.728-73

Artigo 2º A composição da mesa diretora passa a vigorar com a seguinte formação:

Presidente: Cirleide Matos Xavier Oliveira

RG. nº 23.102.121-5 CPF nº

168.113.898-00

Vice-Presidente: Ricardo Bueno Tavares

RG. nº 41.159.737-1 CPF nº

347.367.998-46

Secretária: Sandra Maria das Neves

RG. nº 32.267.182-6 CPF nº

157.966.908-50

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Joelma Maria Silva Silveira**  
**Secretária Municipal da Educação**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

## ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 446/18

Data de Protocolo: 23/07/2018

CEVS: 350710001-464-000016-1-9

Data de Validade: 10/10/2019

Razão Social: BIOTEST FAR-



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 22 de outubro de 2018 OBJP - Nº 559- Ano IV

MACEUTICA LTDA CNPJ/CPF:  
33.348.731/0001-81

Endereço: RUA JOSÉ RAMOS GUIM-  
ARÃES, 49 A - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PER-  
DOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ANTONIO CARLOS LAX-  
ER CPF: 13554678880

Resp. Técnico: NATÁLIA REGI-  
NA DE ALMEIDA PEREIRA CPF:  
40641712847 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70657  
UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS  
DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença  
de Funcionamento do Estabeleci-  
mento.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e ob-  
servar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respon-  
dendo civil e criminalmente pelo  
não cumprimento de tais exigên-  
cias, ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
BOM JESUS DOS PERDOES, Quin-  
ta-feira, 11 de outubro de 2018

**Rosilene Camargo Pazinato**  
Secretária de Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº  
110/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-  
CIAL Nº 77/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Je-

sus dos Perdões, torna público e  
para o conhecimento dos interessa-  
dos que fará realizar-se a licitação,  
sob a modalidade PREGÃO PRESEN-  
CIAL Nº 83/2018 – AQUISIÇÃO  
MASSA ASFÁLTICA USINADA A  
QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO,  
para aquisição de material para  
massa asfáltica usinada a quente  
para aplicação a frio constantes do  
Anexo 01 – Características do Objeto  
O Edital em conformidade com a  
Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06,  
LC147/14 e suas alterações, demais  
legislações complementares, sendo  
que esta estando marcado o Cre-  
denciamento e Sessão para o dia  
09 de Novembro de 2018 a ser rea-  
lizada às 10h:00min, na Prefeitura  
Municipal, sito a Rua São Geraldo,  
nº 175 - Centro – Bom Jesus dos  
Perdões/SP. A aquisição do EDITAL  
completo poderá ser adquirido  
no setor de Licitações, à Rua São  
Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias  
uteis, das 10h às 16h, ou através do  
site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom  
Jesus dos Perdões, 17 de Outubro  
de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES;  
fone (11) 4012-1000 (ramal 219).

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº  
60/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-  
CIAL Nº 41/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Je-  
sus dos Perdões, torna público e

para o conhecimento dos interessa-  
dos que fará realizar-se a licitação,  
sob a modalidade PREGÃO PRESEN-  
CIAL Nº 13/2018 –MATERIAIS PARA  
USO NO ETA, registro de preço tipo  
menor preço por item visando a  
eventual aquisição de materiais  
para o uso no ETA de Bom Jesus dos  
Perdões, em conformidade com as  
especificações constantes do Anexo  
01 – Características do Objeto O  
Edital em conformidade com a Lei  
Federal n.º 8.666/93, LC123/06,  
LC147/14 e suas alterações, demais  
legislações complementares, sendo  
que esta estando marcado o Cre-  
denciamento e Sessão para o dia  
08 de Novembro de 2018 a ser rea-  
lizada às 10h:00min, na Prefeitura  
Municipal, sito a Rua São Geraldo,  
nº 175 - Centro – Bom Jesus dos  
Perdões/SP. A aquisição do EDITAL  
completo poderá ser adquirido  
no setor de Licitações, à Rua São  
Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias  
uteis, das 10h às 16h, ou através do  
site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom  
Jesus dos Perdões, 17 de Outubro  
de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES;  
fone (11) 4012-1000 (ramal 219).

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº  
124/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-  
CIAL Nº 83/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Je-  
sus dos Perdões, torna público e



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 22 de outubro de 2018 OBJP - Nº 559- Ano IV

para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ÚNICO, contratação de empresa especializada para o eventual aquisição de medicamentos de uso único, conforme a proposta enviada ao Ministério de Saúde em atenção aos Recursos de Emendas Parlamentares, constantes do Anexo 01 – Características do Objeto O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 22 de Novembro de 2018 a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 17 de Outubro de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000 (ramal 219).

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E REABERTURA DO PRAZO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018 – Processo nº 36/2018 - EDITAL 34/2018**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - com reabertura do prazo de licitação. A retificação no Edital se deu no item 3.4.2.1 onde se lê: “Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios nos termos da sumula 50 TCESP”; passara a ter a seguinte redação: “ É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios nos termos da sumula 50 TCESP” e no item 7.4.1 onde se lê: “Declaração da Licitante, elaborada em Papel timbrado e subscrita por seu representante legal, se de que for vencedora de qualquer lote da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias úteis após a adjudicação do certame” passando a ter a seguinte redação “ Declaração da Licitante, elaborada em Papel timbrado e subscrita por seu representante legal, se de que for vencedora

de qualquer lote da licitação, apresentará em até 15 (quinze) dias, após a adjudicação do certame” Contudo, a nova data do edital passa a ser: dia: 07/11/2018, recebimento das Propostas: A partir das 10h:00min (horário de Brasília/DF), a Rua São Geraldo, nº 175 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. As Cláusulas do Edital permanecem inalteradas. A aquisição do EDITAL completo com as devidas RETIFICAÇÕES poderão ser adquiridos no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, n 175 - Centro– Centro – Paço Municipal, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do endereço eletrônico [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br), Bom Jesus dos Perdões, 17 de outubro de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000 (ramal 219).

## **RESOLUÇÃO CMS 03/2018 Conselho Municipal da Saúde**

O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reuniões Ordinárias realizadas em 2018

Resolve:

1. Convocar, conforme Decreto Presidencial Nº 9.463 de 08 de agosto de 2018, a 4ª Conferência



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 22 de outubro de 2018 OBJP - Nº 559- Ano IV

Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões a ser realizada na sexta-feira, dia 22 de março de 2019 das 8:00h as 13h;

2. Aprovar o Projeto de Implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS Centro), Unidade de Saúde da Família (USF Parque Hortência), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipe de Saúde Bucal (ESB) de Bom Jesus dos Perdões;

3. Aprovar os demonstrativos da aplicação financeira e relatório da oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria de Saúde, referentes ao 2º quadrimestre de 2018;

4. Aprovar o Protocolo de Dispensação de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais a ser implementado na Secretaria de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

**Rosana Nogueira Barbosa**  
Secretária Executiva

**Maria de Fátima Rosa Lourenço**  
Presidente do CMS

## **CONTRATO Nº 70/2018**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E A EMPRESA EXTREMA AR CONDICIONADO EIRELLI., inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.975.010/0001-03, na pessoa de seu representante legal Sr. JEFERSON DE SOUZA SOARES,

brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 28.969.278-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 330.323.858-81.

De um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, inscrita no CNPJ sob nº 52.359.692/0001-62, situada à Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. SERGIO FERREIRA, portador do RG nº 8.559.717 SSP-SP e CPF nº 007.830.258-74, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; de outro lado, EXTREMA AR CONDICIONADO EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.975.010/0001-03, situada na Avenida Nicolau Cesarino, nº 352 – Bairro da Ponte Alta - Extrema Minas Gerais – Estado de São Paulo, Cep. 37.640-000, neste ato representado JEFERSON DE SOUZA SOARES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28.969.278-7 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 330.323.858-81 doravante denominada CONTRATADA.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de setembro de 2018

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal Contratante

**MARCOS GALVEZ**  
Secretário da Administração

**EXTREMA AR CONDICIONADO**

**EIRELLI**

**CNPJ/MF nº 30.975.010/0001-03**

## **CONTRATO Nº 68/2018**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E A EMPRESA SAPRA LANDAURER DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.429.810/0001-36, na pessoa de seu representante legal Sra. YVONE MARIA MASCARENHAS, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 6.864.720-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 019.906.318-43.

De um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, inscrita no CNPJ sob nº 52.359.692/0001-62, situada à Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. SERGIO FERREIRA, portador do RG nº 8.559.717 SSP-SP e CPF nº 007.830.258-74, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a EMPRESA SAPRA LANDAURER DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.429.810/0001-36, na pessoa de seu representante legal Sra. YVONE MARIA MASCARENHAS, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 6.864.720-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 019.906.318-43, doravante denominada CONTRATADA.



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 22 de outubro de 2018 OBJP - Nº 559- Ano IV

Bom Jesus dos Perdões, 15 de outubro de 2018

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal Contratante**

EMPRESA SAPRA LANDAURER DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.,  
CNPJ/MF sob nº 50.429.810/0001-36,  
pp. Sra. YVONE MARIA MASCARENHAS

**CONTRATO Nº 69/2018**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E O INSTITUTO U.M.R. UNIDADE DE MEDICINA E REABILITAÇÕES S/S, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.939.566/0001-95, na pessoa de seu representante legal FERNANDA THEOSORO DA SILVA FARIA, brasileira, portadora do RG nº 21.490.104 e inscrita no CPF/MF 195.535.788-96.

De um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, inscrita no CNPJ sob nº 52.359.692/0001-62, situada à Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. SERGIO FERREIRA, portador do RG nº 8.559.717 SSP-SP e CPF nº 007.830.258-74, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; De outro lado ,o INSTITUTO U.M.R. UNIDADE DE MEDICINA E REABILI-

TAÇÕES S/S -ME, inscrito no CNPJ/MF nº 08.939.566/0001-95, situada Avenida Adriano Marrey Junior, nº 267 – Centro – Bragança Paulista - Cep. 12.900-470 - fone (011) 4033-9505, neste ato representado por FERNANDA THEOSORO DA SILVA FARIA, brasileira, portadora do RG nº 21.490.104 e inscrita no CPF/MF 195.535.788-96, doravante denominada CONTRATADA.

Bom Jesus dos Perdões, 15 de outubro de 2018

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal Contratante**

INSTITUTO U.M.R. UNIDADE DE MEDICINA E REABILITAÇÕES S/S CNPJ sob nº 52.359.692/0001-62  
pp. FERNANDA THEODORO DA SILVA FARIA

**CONTRATO 63/2018**

Concorrência pública nº 01/2017  
Processo: 18/2017

Contrato que entre si fazem o Município De Bom Jesus Dos Perdões e Novaes Engenharia E Construções Ltda - EPP, Visando A Contratação De Empresa Para A “Implantação Do Projeto de Combate as Perdas de Água, com Implantação Física da Setorização, Fornecimento e Instalação de Macromedidores de Vazão e Nível e Sistema de Monitoramento Via Telemetria no Sistema de Abastecimento de Água no Mu-

nicipio de Bom Jesus dos Perdões – SP., com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projetos.

Prazo: 12 MESES

Valor: 2.493.377,15 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos)

Pela PREFEITURA:

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Pela CONTRATADA:

**NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 13.359.577/0001-36**  
**Luciano Farias de Novaes**

**TERMO DE LICITAÇÃO ANULADA**  
Despacho de processo licitatório, em razão Interesse Público.

Referente: Tomada de Preço nº 66/2018 – Edital nº: 59/2018 - Processo: nº: 06/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA MARGINAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES.



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 22 de outubro de 2018 OBJP - Nº 559- Ano IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES -SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art.49, e seguintes, e justificativa fundamentada no processo e com vistas a refazer uma nova licitação para a satisfação a aquisição do Objeto.

## RESOLVE

DECLARAR ANULADA o procedimento de Edital de Licitação Tomada de Preço nº 66/2018 – Edital nº: 59/2018 - Processo: nº: 06/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA MARGINAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal. Publique-se.

Bom Jesus dos Perdões, 19 de outubro de 2018.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2458, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal, com redação dada pela Emenda Supressiva, de autoria das Comissões Permanentes)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ISENÇÃO DE TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E

HABITE-SE PARA ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS, DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do recolhimento das taxas de aprovação de projetos e habite-se as entidades civis sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública.

Art. 2º A isenção autorizada nos termos do artigo anterior abrangerá construções, reformas, ampliações e regularizações.

Art. 3º Esta lei será regulamentada por decreto municipal, quanto aos procedimentos e documentos necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 08 de outubro de 2018.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2018 de 10/10/2018 – Proc. de Dispensa de Licitação nº 11/2018

Proc. Administrativo nº 1928/2018  
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Vmaxnet Telecomunicações do Brasil Ltda.

Finalidade: Prestação de serviços de internet por cabo de fibra ótica  
Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 10/10/2018 a 10/10/2019

Valor Anual: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais)

Valor Mensal: R\$ 605,00 (seiscientos e cinco reais)